

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de medicamentos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Pagamento da taxa de anuidade ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de hospedagem para eventos do município para o ano de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal 8666/93
OBJETO: Repasse CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 1735/2016
De 21 de Dezembro de 2016
Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Valor de R\$ 8.214,00 (Oito Mil Duzentos e Quatorze Reais), em favor de R\$ 8.214,00 (Oito Mil Duzentos e Quatorze Reais), em favor de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 1742 DE JANEIRO DE 2017
Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Serviço Administrativo para construção de cozinha comunitária.
O Prefeito do Município de Boa Esperança, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
CARLOS DE SANTA (7.260,00 m²), proprietários do CPF nº 135.821.439 (dependente), todos brasileiros, lavradores, residentes em Boa Esperança, Estado do Paraná - Comarca de Mamboré, destinam a construção de uma colônia coletiva, a qual será explorada de forma coletiva pelos Municípios, área essa a saber:
I - Lote de Terra sob nº 22-A-1 (VINTE E DOIS "A" UN), com área de 145.200,00 metros quadrados, situado na Colônia nº 3, 1 parte, da Colônia Glória-Binga, Município de Boa Esperança, Comarca de Mamboré, Estado do Paraná, confrontando: AO NORTE, com o Córrego Vargado; A SUDESTE, com o lote nº 22-A, por linha seca e rumo verdadeiro e respectivos; 270 metros e R.V. SE 21°09'N/E e 486,00 metros e R.V. SE 67°00'N/W; ao SUL, com o lote nº19-A, por linha seca, na distância de 250,00 metros e R.V. SW 83°00'S/E; A OESTE, com o lote nº 22, por linha seca, nas distâncias e rumos verdadeiros respectivamente: 540,00 metros e R.V. NSE 140,00 metros e R.V. SW 07°00'N/E; TRINCA nº 719.000.008.907. 0. Área total: 43,00 ha. mod. nº 210. FMP-3.0 há. ORIGEM: Matrícula nº 12.105, livro 2-RG do CRI-1ª Of. de Campo Mourão. Registro Geral: Matrícula nº 5.186, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mamboré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2017
SÚMULA: Dispõe Sobre Substituição de Membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, em outras providências.
O Poder Executivo Municipal de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal, ao final assinado, com base na Lei Federal nº 8142/1991,

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 646 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1549
Fax Compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - CEP: 87340-900
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

PREFEITURA DE PEABIRU
GESTÃO 2017 - 2020
PORTARIA Nº 080/2017
Renomear os Conselhos Municipais representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social.
JULIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PREFEITURA DE PEABIRU
GESTÃO 2017 - 2020
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) Titular: Cleosir Venceslau Fermio R.G. 5.825.446-0 SSP/PR.
b) Suplente: Marcicélia Bitencourt R. G. 8.811.068-8 SSP/PR.
Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Titular: Ângelo Prudência de Brito R.G. 3.871.337-0 SSP/PR.
b) Suplente: Danilo Scarabel R.G. 8.048.442-9 SSP/PR.
Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lucineia Correa Panziera R.G. 4.158.175-1 SSP/PR.
b) Suplente: Neri Vinhotte de Carvalho R.G. 4.457.971-5 SSP/PR.

PREFEITURA DE PEABIRU
GESTÃO 2017 - 2020
Art. 4º - Representantes da Sociedade Civil/ Representante de Usuário:
Associação de Moradores do Conjunto Haworth:
a) Titular: Elizeu Francisco de Carvalho R.G. 3.504.662-7 SSP - PR;
b) Suplente: Maria Aparecida Peisson Donatti R.G. 173.983-5 SSP-PR.
Pastoral da Criança:
a) Titular: Pe. Florenzo Longhi R.N.E.V.179.392-M;
b) Suplente: Maria Aparecida Teixeira Chaves R.G. 5.629.538-0 SSP/SP.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2015
Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 270/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a SRA. ELVIRA MADALIA PAJAN CASTRO, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a SRA. ELVIRA MADALIA PAJAN CASTRO, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Credenciamento nº 270/2015, referente ao Chamamento Público 01/2015 que o objeto é CREDENCIAMENTO de Serviços Médicos, eletivo e emergencial, de natureza clínica, cirúrgica além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrário independentemente de transição.

PREFEITURA DE PEABIRU
GESTÃO 2017 - 2020
DECRETO Nº 005/2017
CRIA ESCALA DE ATENDIMENTO NO REGIME DE PLANTÃO NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO.
O Prefeito Municipal de Peabiru, usando de suas atribuições legais,

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 28.978.001,52
OPERÇÕES VEDADAS 0,00 0,00
DI. Período de Referência (II) 0,00 0,00
DE. Período Anterior ao de Referência 0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (I) = (II) + (III) 0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS 4.636.460,24 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 4.172.832,21
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2.028.460,11 7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO (I) = (IV) + (V) 0,00 0,00

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
Rua Marçal Floriano Palato, 780
Centro - CEP: 86.900-000
Barbosa Ferraz - Paraná
Rafael de Jesus Pereira
Presidente
Carlos Roberto Lucindo
Vice Presidente
José Augusto Alves de Macedo
1º Secretário
Milton Ribens Buss Junior
Técnicos em Contabilidade CRC-PR-048.972-5
Aleton Luis Leme Cracco
Controlador Interno

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR
CNPJ: 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016
R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CREDITO VALOR REALIZADO
No Semestre de Referência (a) Até o Semestre de Referência (b)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) 0,00 0,00
Mobiliária 0,00 0,00
Fontes 0,00 0,00
Interna 0,00 0,00
Contratual 0,00 0,00
Externa 0,00 0,00
Abertura de Crédito 0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil 0,00 0,00
Financiado de PPP 0,00 0,00
Demais Aquisições Financiadas 0,00 0,00
Antecipação de Receitas 0,00 0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços 0,00 0,00
Demais Antecipações de Receitas 0,00 0,00
Assunção, Resarcimento e Condição de Dividas(LRF, art. 29, § 1º) 0,00 0,00
Operações de Crédito 0,00 0,00
Externa 0,00 0,00
Abertura de Crédito 0,00 0,00
Demais Operações de Crédito 0,00 0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) 0,00 0,00
Parâmetros de Dividas 0,00 0,00
De Contribuições Sociais 0,00 0,00
Previdenciárias 0,00 0,00
Demais Contribuições Sociais 0,00 0,00
De FGTS 0,00 0,00
De Faltas e Faltas 0,00 0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial 0,00 0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ 0,00 0,00

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 28.978.001,52
OPERAÇÕES VEDADAS 0,00 0,00
DI. Período de Referência (II) 0,00 0,00
DE. Período Anterior ao de Referência 0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (I) = (II) + (III) 0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS 4.636.460,24 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 4.172.832,21
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2.028.460,11 7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO (I) = (IV) + (V) 0,00 0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23jan2017 - 09h e 50m
Notas:
Barbosa Ferraz - PR, 23 de janeiro de 2017
ALICEI RONQUI PRESIDENTE
CARLOS ROBERTO LUCINDO Vice Presidente
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 1ª Secretária
JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO 2º Secretário
MILTON RIBENS BUSS JUNIOR Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972-5
ALETON LUIS LEME CRACCO Controlador Interno

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ: 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 876.608,09 0,00
PESSOAL ATIVO 876.608,09 0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II) DO ART. 18 DA LRF) 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 59) 0,00 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (III) 0,00 0,00
INSCRIÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA 0,00 0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL 0,00 0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00 0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS 0,00 0,00
INSTRUMENTO NORMATIVO TCE/PR 56/2011 0,00 0,00
PENSIONISTAS 0,00 0,00
RRRF 0,00 0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I) + (II) 876.608,09 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 28.978.001,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II) + (III) 876.608,09 3,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso II e III do art. 29 da LRF) 1.738.650,09 6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 29 da LRF) 1.651.746,09 5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 1.564.812,08 5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23jan2017 - 09h e 50m

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Barbosa Ferraz - PR, 23 de janeiro de 2017.
ALICEI RONQUI PRESIDENTE
CARLOS ROBERTO LUCINDO Vice Presidente
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 1ª Secretária
JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO 2º Secretário
MILTON RIBENS BUSS JUNIOR Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972-5
ALETON LUIS LEME CRACCO Controlador Interno

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2017

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso XXVIII do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos servidores públicos municipais que compõem o quadro da Câmara Municipal, a evolução horizontal dos vencimentos com direito a promoção funcional automática, após transcorrido o período de estágio probatório.

Art. 2º. A evolução horizontal prevista no artigo anterior segue os termos previstos no artigo 44 e do Anexo IV, ambos da Resolução nº 004/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. A evolução horizontal prevê um acréscimo de 1% (um por cento) por ano trabalhado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2017

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso XXVIII do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento e atendimento desta Casa Legislativa para o ano letivo de 2017.

Art. 2º. Os horários de expediente serão de **segunda a sexta-feira** exceto feriados e recessos declarados por esta Casa, que serão das **7h30min às 11h30min** e das **13h00 às 17h00**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de janeiro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RF: AN 53 (LRF art. 5º, Anexo IV)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	104.053,48	95.946,52
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Financeiros	200.000,00	104.053,48	95.946,52
TOTAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52

MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RF: AN 53 (LRF art. 5º, Anexo IV)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	104.053,48	95.946,52
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Financeiros	200.000,00	104.053,48	95.946,52
TOTAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52

MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RF: AN 53 (LRF art. 5º, Anexo IV)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	17.488.000,00	17.488.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.695.058,00	17.592.053,48	1.033.004,52

MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RF: AN 53 (LRF art. 5º, Anexo IV)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	17.488.000,00	17.488.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.695.058,00	17.592.053,48	1.033.004,52

MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RF: AN 53 (LRF art. 5º, Anexo IV)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	17.488.000,00	17.488.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	207.058,00	104.053,48	103.004,52
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.695.058,00	17.592.053,48	1.033.004,52

Município de Pitanga - 2016
CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

FUNÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
2 - SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
3 - EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
4 - CULTURA, RECREAÇÃO E ESPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
5 - DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
6 - SAÚDE DEBILITANTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
7 - HABITABILIDADE URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
8 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
9 - CONTROLE E GESTÃO FISCAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
11 - GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
12 - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
13 - GESTÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
14 - GESTÃO DE RECURSOS DE INFRAESTRUTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
15 - GESTÃO DE RECURSOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
16 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
17 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
18 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
19 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
20 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
21 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
22 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
23 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
24 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
25 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
26 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
27 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
28 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
29 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
30 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
31 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
32 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
33 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
34 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
35 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
36 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
37 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
38 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
39 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
40 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
41 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
42 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
43 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
44 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
45 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
46 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
47 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
48 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
49 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
50 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
51 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
52 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
53 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
54 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
55 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
56 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
57 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
58 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
59 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
60 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
61 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
62 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
63 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
64 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
65 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
66 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
67 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
68 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
69 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
70 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
71 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
72 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
73 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
74 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
75 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
76 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
77 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
78 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
79 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
80 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
81 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
82 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
83 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
84 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
85 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
86 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
87 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
88 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
89 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
90 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
91 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
92 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
93 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
94 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
95 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
96 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
97 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
98 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
99 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
100 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
101 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
102 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
103 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
104 - GESTÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.000.000,00	1.000.	

